

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.166 - DE 05 DE OUTUBRO DE 1984

EMENTA: Disciplina os pedidos de reconhecimento de títulos de pós-graduação, para efeito de progressão funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia cinco de outubro de 1984, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Os pedidos de reconhecimento de títulos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) encaminhados ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, para efeito de progressão funcional, somente deverão ser submetidos à apreciação quando estiverem acompanhados de um exemplar da tese ou dissertação, conforme o caso, defendida para a conclusão do curso respectivo.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de outubro de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa